

LEI Nº 1028

Autoriza a locação de comodo e compra de móveis e utensílios para a ACAR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizado a alugar um comodo para ser cedido a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ACAR -, para que nele se instale o escritório da importante organização.

Art. 2º – Fica, ainda, autorizada a Prefietura a adquirir os móveis e utensílios que garnecerão o referido cômodo e que serão cedidos, como empréstimo a ACAR.

Art. 3º – Para cobrir as despesas mencionadas nos arts. 1º e 2º desta Lei, fica autorizado a Chefe do Executivo a abrir, mediante ato próprio, um crédito especial de Ncr\$3.500,00 – três mil e quinhentos cruzeiros novos.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de outubro de 1.967.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário